ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 578/2014

"Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Conceição do Jacuipe o Dia Municipal do Idoso"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE-BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Conceição do Jacuipe o Dia Municipal do Idoso, realizado anualmente no último domingo de novembro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Conceição do Jacuipe – Ba, 03 de julho de 2014

Normélia Maria Rocha Correia
Prefeita Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: P66UAK2XWAXFUWXZ+0OLIW
Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodojacuipe.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL